



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**  
Rua 1º de Janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64985-060 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

**EMENTA:** Alterar no Município de Sebastião Barros a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP prevista no artigo 149 - A da Constituição Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sebastião Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada no Município de Sebastião Barros a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, prevista no Artigo 149 - A da Constituição Federal.

**Parágrafo único:** O serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação artificial de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão, decorrentes ou não de investimentos, do sistema de iluminação pública.

**Art. 2º** - É fato gerador da COSIP o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia no território do Município.

**Art. 3º** - O sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária consumidora de energia elétrica situada no território do Município.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10/10/2013

APROVADO

Em 20/11/2013

VOTOS FAVORÁVEIS 04  
VOTOS CONTRA 02

Recebi no dia 25/12/13

Thales Albery Pereira de Silva  
Secretário da Câmara  
Sebastião Barros - PI

**Art. 4º** - A base de cálculo da COSIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora, deduzidas as parcelas relativas a outros tributos.

**Art. 5º** - A alíquota da Contribuição é de 12% (doze por cento), incidente sobre a respectiva base de cálculo.

§ 1º - Estão excluídos da base de cálculo da COSIP os valores de consumo que superarem os limites de 1000 kWh/mês:

§ 2º - Estão isentos os consumidores da classe rural, residencial de consumo até 30 kWh/mês e prédios públicos municipais.

**Art. 6º** - A COSIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 1º - O Município, através do Poder Executivo, conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à Contribuição;

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir 25 de setembro de 2013.

**Art. 8** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 25 de Setembro de 2013.

**NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2013**  
**SEMTAS**

**RATIFICAÇÃO**

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de Edvaldo de Miranda Soares, CNPJ: 15.275.983/0001-46, para Serviço de Organização de Evento - Inauguração da Cozinha Comunitária, sendo fornecidos os serviços de tendas, som, telão, e cerimonial completo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Publique-se,

São Raimundo Nonato - PI, 17 de dezembro de 2013.

*Katia Dias Guerra*

**KATIA DIAS GUERRA**  
Secretaria de Assistência Social



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**RESENHA E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2013 - PMSRN**  
**CONTRATO Nº 128/2013**

Assinatura: em 17 de dezembro de 2013.

Vigência: O objeto contratado será pago em única parcela.

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS		
END:	PRAÇA JOÃO ANTUNES DE MACEDO, S/N, BAIRRO: GAVIÃO, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CEP: 64.770-000	
C.N.P.J (MF)	13.844.936/0001-40	
REPRESENTADA POR:	KATIA DIAS GUERRA	
C.P.F:	227.324.463-00	CARGO: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADO(A):	EDVALDO DE MIRANDA SOARES	
END:	RUA DR. LUIS PAIXÃO, 138, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	
CNPJ:	15.275.983/0001-46	

**OBJETO:** Serviço de Organização de Evento - Inauguração da Cozinha Comunitária, sendo fornecidos os serviços de tendas, som, telão, e cerimonial completo.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNID. ORÇAMENT	13.01
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.004.2046
NAT. DESPESA	3.3.90.36.06.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24 II da Lei 8.666/93	Publique-se nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.
----------------------------	----------------------------------------------------------------------